



Indicação nº 038 /2025

Rodeiro, 14 de agosto de 2025

Assunto: Implementação da Lei 22.623/2017 e das Leis Complementares do Estado de Minas Gerais para segurança nas escolas do município e colocação de mais câmeras nas escolas municipais de Rodeiro – MG.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Considerando a crescente preocupação com a segurança dos profissionais da educação em nosso município e a necessidade de ambientes escolares seguros, venho, por meio desta, indicar a implementação da Lei Estadual nº 22.623, de 28 de julho de 2017, que estabelece medidas e procedimentos para a prevenção e enfrentamento da violência contra os educadores nas escolas públicas de Minas Gerais. Além disso, destaco a importância das Leis nº 23.366, de 25 de julho de 2019, e nº 24.315, de 9 de maio de 2023, que promovem a “Política Estadual de Promoção da Paz nas Escolas” e medidas de defesa civil e prevenção de situações de violência, respectivamente.

A efetivação dessas legislações permitirá à nossa administração adotar ações concretas para prevenir e combater a violência no ambiente escolar, criando um espaço seguro para alunos, pais e profissionais da educação. A implementação dessas leis é um passo fundamental para garantir a tranquilidade de todos os envolvidos no processo educativo.

Entre as ações sugeridas pela Lei 22.623/2017, destaco:

1. Criação de Protocolos de Segurança: estabelecer protocolos claros para o registro e a comunicação de casos de violência, garantindo um atendimento rápido e eficaz às vítimas.

